



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## LEI Nº. 004/2018

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos cargos de Professor e Educador de C.M.E.I. do Município de Santana do Itararé/PR no percentual de 7,87% (sete inteiros e oitenta e sete décimos) com base na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

07.001.12.361.1601.2076-3190.11.00.00.00  
07.001.12.361.1601.2076-3191.13.00.00.00

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**

Prefeito Municipal